



Portaria Nº 026/2024

Dispõe sobre cancelamento de Resto a pagar da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Angelândia, Senhor Marcos Torquato de Souza, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

Considerando que é dever zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar, a todo momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez;

Considerando que, no conceito implícito nas normas expedidas pela União para consolidação das contas públicas, a dívida flutuante compreende as obrigações a curto prazo exigíveis até o final do exercício seguinte;

Considerando o superior e predominante interesse, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36 em combinação com o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

Resolve:

Art. 1º - Ficam cancelados, por força desta portaria, os créditos empenhados no exercício de 2023, inscritos em Restos a Pagar não processados nos balanços gerais do Legislativo de Angelândia, a saber.

NÚMERO EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
270/2023	20/12/2023	W F PREMOLDADOS ANGELANDIA LTDA	R\$10.041,25



Art. 2º - Surgindo, após o cancelamento, dívida desta natureza, com efeito suspensivo, deverá ser reconhecida formalmente e processada de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Não se aplica o disposto nessa portaria aos débitos ajuizados.

Art. 4º - Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angelândia, 01 de novembro de 2024.

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Mesa Diretora